



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003

Altera Artigos do Decreto Legislativo nº 001/97 e dá outras providências.

Autores: Vereadores José Luis Cavalheiro Tobias e Luisa Lúcia Belmonte de Oliveira

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2003, o Plenário aprovou e ela decreta o seguinte:

Art. 1º O Parágrafo Único do Artigo 1º, passa ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: A tribuna Livre fica inserida no período destinado a Explicações Pessoais, no espaço de 10 (dez) minutos, tendo prorrogação pelo mesmo tempo, se for necessário.

Art. 2º O Art. 2º, passa ter a seguinte redação:

A Tribuna Livre será usada por representantes de associações, de entidades de classe e de clubes de serviços, com sede no Município de Amambai, reconhecidas e registradas oficialmente.

Art. 3º O Item III do Artigo 3º, passa ter a seguinte redação:

III – apresentar assunto sobre o que será abordado, datilografado ou impresso, com o nome e qualificação do orador.

Art. 4º Acrescenta Artigo com a seguinte redação:

Após o uso da palavra pelo orador da entidade, cada Vereador terá o mesmo tempo para se manifestar sobre o assunto abordado.

Art. 5º Suprime o Art. 4º da referida Lei.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 02 de setembro de 2003.


Robertino Dias
Presidente


Valter Brito da Silva
Vice-Presidente


Enivaldo Machado de Lima
1º Secretário


José Luis Cavalheiro Tobias
2º Secretário

EM BRANCO